

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.432, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no montante de trezentos e cinquenta mil reais.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), obedecidas as seguintes classificações:

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0804 FUNDO MANUT. E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

0012.0361.1102.1xxx AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

44905200000000000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 350.000,00.

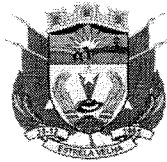
Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, a provável arrecadação a maior no recurso vinculado nº 0031- FUNDEB, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais):

TOTAL R\$ 350.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 29 de outubro de 2021.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.432/2021:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

É com satisfação que nos dirigimos a Vossas Excelências, e ao mesmo tempo estamos apresentando o presente Projeto de Lei, o qual visa a abertura de crédito especial no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

O presente projeto de lei justifica-se devido à necessidade da Secretaria Municipal de Educação em adquirir um veículo Escolar a fim de renovar a frota do transporte escolar no nosso município, já que alguns veículos escolares da atual frota estão dando muita despesa com altos custos em manutenção de peças e mão de obra, e também, a necessidade de realizar o transporte escolar com conforto e segurança para nossas crianças, alunos da rede municipal e estadual.

Ante o exposto, demonstramos a necessidade da abertura de crédito especial proposta neste projeto de lei, para o qual solicitamos aprovação dos Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 29 de outubro de 2021.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.